



Município de Hulha Negra

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Revisão para C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO 200 AT 24/25.

Itens	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
01	FLUIDO DE FREIO	2	UN	R\$49,41	R\$95,44
02	LIMPA PARABRISA	1	UN	R\$15,20	R\$14,68
03	FILTRO OLEO	1	UN	R\$132,31	R\$127,78
04	FILTRO COMBUSTÍVEL ALTA PERFORMANCE	1	UN	R\$46,94	R\$45,33
05	FILTRO CARVÃO	1	UN	R\$51,88	R\$50,10
06	MOPAR ANTIFREEZE COOLANT 50/50 AV	6	UN	R\$89,12	R\$516,42
07	ÓLEO MOTOR TURBO 1.0 MAXPRO SY	3,5	UN	R\$94,81	R\$320,48
08	REVISÃO	1,73	Horas	R\$349,00	R\$603,77
TOTAL					R\$1.774,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve realizar a manutenção e revisão do veículo conforme o orçamento em anexo. A fundamentação é feita pelo rito da inexigibilidade de licitação ART. 74 inc I.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do fornecimento/prestação de serviços de manutenção, conforme as seguintes especificações/condições.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação e deve ser realizada nos termos do ART. 74 inc I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

6.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos anexos e assinar o termo de contrato.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos.

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta.

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.

6.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

6.1.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1 Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário.

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

6.3.1 Aplica-se o previsto na lei 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021.

6.4 DOS ANEXOS

6.4.1 Fazem parte deste termo de referência os anexos I, II e III.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública, designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7, lei federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da lei federal 14.133/2021.

Fiscal: Stéfâni Borges Fernandes/Assessor de apoio administrativo

Suplente: Egon do Santos/Cordenador de Saúde

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A revisão será realizada na concessionária PEGASUS VEÍCULOS LTDA.





9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.774,00, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.2. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Classificação da despesa: peças 1503, mão de obra 1520.

Hulha Negra - RS, 08 de Abril de 2026.

Stéfâni Borges Fernandes
Assessor de A. Administrativo

Daniele Campana
Secretária de Saúde

